



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.984

De 28 de junho de 2013

Autógrafo nº 138/13 – Projeto de Lei nº 141/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de junho de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 5.004.948,60 (cinco milhões, quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), referentes ao Termo de Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação para Construção da Escola Estadual Parque Residencial Vale do Sol, período integral, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|--------------------------------------|---|-----|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 02.09.02 | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 12 | Educação | | |
| 12.361 | Educação Fundamental | | |
| 12.361.0062 | Expansão, Melhorias da Rede Física Escolar | | |
| 12.361.0062.1 | Projeto | | |
| 12.361.0062.1.446 | Construção Escola Estadual Parque Residencial Vale do Sol | | |
| Fonte de Recurso | 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados | | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 4.4.90 | Investimentos | | |
| 4.4.90.51 | Obras | R\$ | 5.004.948,60 |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos conforme disposto no Inciso II, Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, provenientes de repasses dos recursos oriundos do FDE – Fundo para Desenvolvimento da Educação, Cód. FDE 12.00.813 Pl 2011/02123 - Processo nº 02717/2011 – SE.

17101.10/07/2013 09:53:72 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sexta-Feira, 05/julho/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.067.